



DECRETO MUNICIPAL 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ E INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA NO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a criação da Semana do Bebê e da Primeira Infância, no âmbito do Município, a qual passa a ser realizada anualmente na penúltima semana do mês de agosto, devendo esta passar a integrar o calendário oficial de eventos do município de Girau do Ponciano/AL. Entretanto, a **Semana do Bebê em 2023, ocorrerá excepcionalmente em outubro mediante o lançamento do Decreto.**

Art. 2º - A semana do Bebê e da Primeira Infância tem como objetivo informar, sensibilizar e envolver a sociedade, com centralidade na família, e na proteção integral dos direitos de todas as crianças conforme determina o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º - A semana do Bebê e da Primeira Infância terá os seguintes princípios:

I - Atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - Incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e desenvolvimento;

III - Respeitar a individualidade de desenvolvimento da criança e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - Articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;



VI – Adotar a abordagem participativa envolvendo a sociedade por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - Articular às ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social;

Art.4º - A Semana do Bebê e da Primeira Infância compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e demais ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, unidades de saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social dentre outros, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade.

Art.5º- Nomeiam-se os seguintes membros para composição da COMISSÃO ORGANIZADORA de criação da Semana do Bebê e da primeira Infância do município de Girau do Ponciano/AL, de acordo com as representatividades:

Maria Gorete Santos Santana
Secretária Municipal de Saúde

Quitéria Bezerra Cesár
Secretária Municipal de Educação

Jarbas Gomes de Barros Pereira Lopes
Secretário Mun. De Desenvolvimento Social

Bruna Laís da Costa
Articuladora Municipal – Selo Unicef

Amanda da Silva Bezerra
Mobilizador(a) representante da Secretaria Mun. De Saúde – Selo Unicef

Maria Suzyane Sandes Filho
Coordenadora da Atenção Básica

Dangelo dos Santos Silva
Coordenador da Vigilância em Saúde

21



PREFEITURA DE
**Girau
do Ponciano**
construindo o futuro hoje

Maria Suzymille Sandes Filho
Coordenadora da Saúde Bucal

Geane Roberto da Silva Santos
Coordenadora da Educação Infantil

Edinusa Moreira da Silva
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

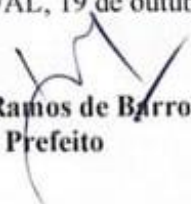
Edylla Damares de Sousa Paranhos
Coordenadora do Cras

Cleziana de Oliveira Lima Cavalcante
Supervisora do Programa Criança Feliz

Parágrafo Único: Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo fica autorizado o Poder Executivo através das Secretarias de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social a estabelecer convênios e parcerias com instituições públicas e privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da Primeira Infância.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Girau do Ponciano/AL, 19 de outubro de 2023.


David Ramos de Barros
Prefeito

Atesto que este foi publicado no mural do
prédio da Prefeitura Municipal e nos
demais órgãos do município em
19/10/2023. 